



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 72, INC V da LEI 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Paraíso do Sul, 03 de Outubro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Kátia Helena Schlesner, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2023, com vistas a construção de drenagem pluvial, boca de lobo, calçada em blocos de concreto intertravado, rampa de acessibilidade e acesso de veículos em parte do entorno da Câmara de Vereadores, após a apresentação do documento de formalização de demanda (Inc I); estimativa de despesa (Inc II); parecer jurídico (Inc III); e, Demonstração da Compatibilidade e Recursos (Inc IV), apresenta o que segue:

DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Inc V):

Para o processo de contratação de empresa para realização construção foi lançado o Edital nº 03/2023 de 11/09/2023, para recebimento de propostas, com as especificações detalhadas da obra, memorial descritivo, orçamento, projeto técnico e ainda com a obrigação de apresentação de todas as declarações e suas certidões comprobatórias, de que a participante está de acordo com os requisitos de habilitação para contratação com ente público.

A Empresa HL Construção Ltda., CNPJ: 03.687.736/0001-78, foi a única empresa que apresentou proposta para realização da obra objeto do Edital nº 03/2023.

Juntamente com a proposta, foram apresentadas as seguintes declarações: Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e, Declaração de Idoneidade.

Após a análise da proposta, para habilitação da empresa afim da contratação, foram solicitadas através do OF. CV nº 97/2023 e apresentadas pela Empresa, os seguintes documentos: Contrato Social da Empresa; Certidões Negativas de débitos relativos aos tributos: Federais, Estaduais e Municipais; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Comprovação de inscrição e atividade da empresa nos âmbitos: Federais, Estaduais e Municipais, comprovando as declarações e demonstrado a possibilidade de habilitação da empresa para contratação.

Encaminhamos esse Termo ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS para que o publique e após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

KÁTIA HELENA SCHLESNER
PRESIDENTE

Paraíso do sul, 28 de setembro de 2023.

À

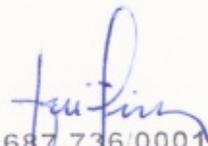
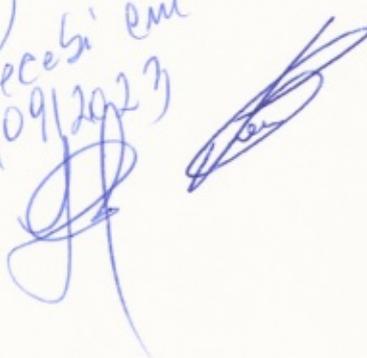
Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul-RS

Ref.: Proposta para contratação de obra

Edital nº 003/2023

- Serviços de empreitada global de pavimentação da calçada, com pavimento intertravado em parte do perímetro da Câmara de Vereadores, conforme memorial descritivo anexo ao referido edital.....
.....R\$ 63.622,17 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Dezessete Centavos).

Recebi em
28/09/2023



CNPJ. 03.687.736/0001-78
HL CONSTRUÇÃO
RUA MAX RETZLAFF N° 289
CENTRO - CEP. 96.530-000
PARAISO DO SUL - RS

EMPRESA: HL Construção Ltda.
CNPJ/MF N°: 03.687.736/0001-78
ENDEREÇO: Rua Max Retzlaff, 289, Centro de Paraíso do Sul - RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de proposta, que atendemos todos os requisitos de habilitação ao processo previsto no Edital nº 03/2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, de 14/09/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraíso do Sul, 28 de setembro de 2023.



HL Construção LTDA

Heraldo Lemke

CPF nº 486.837.360-91

EMPRESA.: HL Construção Ltda

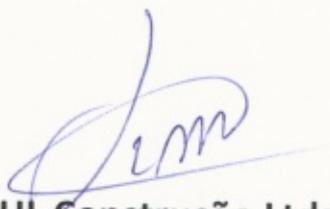
CNPJ/MF Nº .: 03.687.736/0001-78

ENDEREÇO.: Rua Max Retzlaff, 289 Centro Paraíso do Sul - RS

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação na em Contratação com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paraíso do Sul, 28 de setembro de 2023.



HL Construção Ltda

Heraldo Lemke

CPF Nº. 486.837.360-91

EMPRESA.: HL Construção Ltda

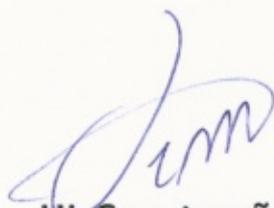
CNPJ/MF Nº.: 03.687.736/0001-78

ENDEREÇO.: Rua Max Retzlaff, 289 Centro Paraíso do Sul – RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de proposta, em cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paraíso do Sul, 28 de setembro de 2023.



HL Construção Ltda

Heraldo Lemke

CPF Nº. 486.837.360-91



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

OF. CV Nº 97/2023

Paraíso do Sul, 02 de Outubro de 2023.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente viemos, por intermédio deste, informar-lhe que a **HL CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.687.736/0001-78, estabelecida na Rua Max Retzlaff, nº 289, centro da cidade de Paraíso do Sul-RS, teve sua proposta, nos termos do **Edital nº 03/2023**, desta Casa, para Construção de drenagem pluvial, boca de lobo, calçada em blocos de concreto intertravado, rampa de acessibilidade e acesso de veículos em parte do entorno da Câmara de Vereadores, no valor global de: **R\$ 63.622,17**.

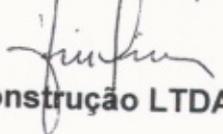
Solicitamos que sejam apresentados os documentos necessários para habilitação e contratação até o dia 05 de outubro de 2023.

Sendo o que havia, reiteramos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente.


KÁTIA HELENA SCHLESNER
Presidente

Recebido em 02/10/23.


HL Construção LTDA.

HL CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 03.687.736/0001-78

NIRE 43.204392841

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4

HERALDO LEMKE, brasileiro, natural de Porto Alegre, nascido na data de 24/04/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, RG 5.022.991.789, expedida pela SSP/RS, CPF-MF 486.837.360-91, residente e domiciliado na rua Augusto Rohde, nº 580, em Paraíso do Sul, RS, CEP: 96530-000, **LUIS ALBERTO MILBRADT HUBNER**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Cachoeira do Sul, RS, nascido na data de 07/06/1967, empresário, RG 2.035.702.246, expedida pela SSP/RS, CPF-MF 471.113.720-34, residente e domiciliado na Rua Edmundo Rohde, nº 632, município de Paraíso do Sul, RS, CEP: 96530-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **HL CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.736/0001-78, localizada na Rua Max Retzfall, 289, centro, Paraíso do Sul-RS, CEP: 96530-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43204392841 em 03/03/2000, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª – A sociedade terá por objeto social, comercio varejista de material de construção CNAE 47440-99, comercio varejista de materiais hidráulicos CNAE 47440-03, materiais elétricos para construção CNAE 47423-00, comercio varejista de ferragens CNAE 47440-01, comercio varejista de materiais para pintura CNAE 47415-00, e construção de edificações CNAE 4120-4/00

CLAUSULA 2ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação

Da Denominação Social, Sede e Prazo de Duração

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **HL CONSTRUÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e foro jurídico na rua Max Retzfall, n 289, bairro centro, cep: 96530-000, município de Paraíso do Sul, e podendo, por deliberação de seus administradores, abrir, extinguir e transferir filiais.

TABELADO MAGOGA
P.R.A. 55-2007-017 - RS
P.R.A. 55-2007-017 - RS

Parágrafo único - A filial, nº 1, localizada na rua Edmundo Rohde, nº 19, bairro centro, CEP 96530-000, município de Paraíso do Sul, CNPJ sob nº 03.687.736/0002-59, registrado na junta comercial sob nº 43901203187, data do dia 15/09/2006, tem seu objeto social, especificamente para depósito fechado de mercadorias próprias.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade A sociedade tem por objeto social, comércio varejista de material de construção CNAE 47440-99, comércio varejista de materiais hidráulicos CNAE 47440-03, materiais elétricos para construção CNAE 47423-00, comércio varejista de ferragens CNAE 47440-01, comércio varejista de materiais para pintura CNAE 47415-00, e construção de edificações CNAE 4120-4/00

Parágrafo Único - A sociedade poderá participar de outras sociedades, como quotista ou acionista.

Do Capital Social

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios em:

Quotistas	Quotas	Valor
Heraldo Lemke	20.000	20.000,00
Luis Alberto Milbradt Hubner	20.000	20.000,00
Total	40.000	40.000,00

Da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TABELIONATO MAGOGA
TABELIONATO MAGOGA
TABELIONATO MAGOGA

Da Administração da Sociedade

Cláusula Oitava – A administração da sociedade, o uso do nome comercial é exercida por ambos os sócios conjuntos, ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Para a aquisição, alienação e ou oneração de bens imóveis da sociedade é necessária a concordância dos quotistas representando no mínimo 51% do capital social.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio gerente, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social ou em benefício de terceiros ou dos próprios sócios em particular.

Parágrafo Terceiro – Os sócios terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Do Exercício Social e dos Resultados

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social – 31 de dezembro – os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

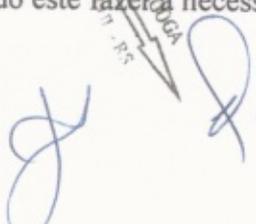
Cláusula Décima Primeira - A sociedade também poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, mensal ou trimestralmente, e distribuir os lucros neles evidenciados.

Cláusula Décima Segunda – Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Da Cessão de Quotas

Cláusula Décima Terceira – As quotas de capital são intransferíveis e impenhoráveis no total ou em parte, a terceiros, sem o expresse consentimento de sócios que detenham a maioria do capital social, expresse em instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, na proporção de suas quotas, têm preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente, devendo este fazer a necessária comunicação

TABELIONATO MAGOGA
PARA FORMALIZAÇÃO DE ATOS - R.S.
TABELIONATO MAGOGA
PARA FORMALIZAÇÃO DE ATOS - R.S.


à sociedade e aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando preço e condições para a cessão.

Parágrafo Segundo – Se as quotas do retirante não forem adquiridas pelos demais sócios nem por terceiros, seus haveres serão reembolsados pela sociedade, todos os haveres deste, apurados em balanço especialmente levantado na data do óbito ou do afastamento, ou com base no último balanço realizado, se entre este e o evento não houver decorrido mais de 6 (seis) meses, serão pagos pela sociedade em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas por índice oficial aplicável, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação, à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Do Falecimento, Inabilitação ou Interdição

Cláusula Décima Quarta – O falecimento, a inabilitação ou a interdição de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os demais sócios e com o cônjuge e/ou herdeiros do sócio desaparecido ou afastado, se esses assim o desejarem e nisso houver conveniência para todos os interessados.

Parágrafo Único - Se o cônjuge e/ou herdeiros do sócio desaparecido ou afastado não ingressarem na sociedade, todos os haveres deste, apurados em balanço especialmente levantado na data do óbito ou do afastamento, ou com base no último balanço realizado, se entre este e o evento não houver decorrido mais de 6 (seis) meses, serão pagos pela sociedade em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas por índice oficial aplicável, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação, à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula Décima Quinta – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, lavrando-se ata que, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião dos sócios será feita por via postal, com aviso de recepção (AR), ou contra recibo, dispensando-se as formalidades de publicação, conforme faculta o art. 1072, § 6º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

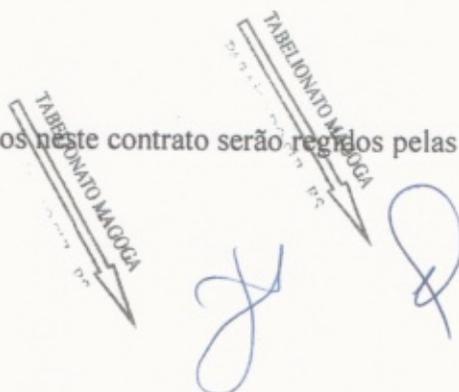
Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios ocorrerá, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, se for o caso, designar administradores, e, extraordinariamente, nos demais casos previstos em lei, ou quando os interesses sociais a exigirem.

Das Omissões

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições legais em vigor.

Do Foro

TABELEIÃO MARGOGA
TABELIONATO MARGOGA
TABELIONATO MARGOGA
TABELIONATO MARGOGA



Cláusula Décima Sétima – Para todas as questões oriundas do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Do Desempedimento

Cláusula Décima Oitava – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Paraíso do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2015.

TABELIONATO MAGOGA
PARAÍSO DO SUL - RS

Luiz Milbradt

LUIS ALBERTO MILBRADT HUBNER

HL

HERALDO LEMKE

TABELIONATO DE NOTAS DE PARAÍSO DO SUL - RS
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s)

de Heraldo Lemke. —

EM TESTEMUNHO 8 DA VERDADE.

EM 20 DE 02 DE 2015

R\$ 3,40

Scheffel
Valesca M. Scheffel
Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE PARAÍSO DO SUL - RS
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s)

de Luis Alberto Milbradt-
Hubner. —

EM TESTEMUNHO 8 DA VERDADE.

EM 20 DE 02 DE 2015

R\$ 3,40

Scheffel
Valesca M. Scheffel
Substituta

0745.01.1400005.01162

8 R\$ 0,30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2015 SOB Nº: 4109301

Protocolo: 15/154174-4, DE 19/05/2015

Empresa: 43 2 0439284 1
HL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

0745.01.1400005.01166



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 450 /2023

Contribuinte:HL CONSTRUCAO LTDA - ME

CPF/CNPJ....:03.687.736/0001-78

Endereço....:MAX RETZLAFF 289
CENTRO
PARAISO DO SUL RS 96530000

Requerente...: EMISSÃO DE CERTIDÃO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Nº Protocolo:

Fim a que se destina a certidão: CERTIDÃO DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data, não existem em aberto débitos de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte.

Paraíso do Sul, 03 de Outubro de 2023

Validade desta certidão: 30 (trinta) dias apartir da data de expedição.
Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Código de autenticidade: 403411740403411



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.687.736/0001-78
Razão Social: HL CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA MAX RETZLAFF 289 / CENTRO / PARAISO DO SUL / RS / 96530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091909500140310114

Informação obtida em 02/10/2023 15:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HL CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **03.687.736/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25648221**

Autenticação: **35833202**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HL CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.687.736/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:56 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **B1FE.8E5A.9AE4.EE78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.687.736/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/2000

NOME EMPRESARIAL
HL CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HL CONSTRUCAO LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAX RETZLAFF

NÚMERO
289

COMPLEMENTO

CEP
96.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARAISO DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 16:04:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1